

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM
CENTRO DE CUSTO: 43 - Secretaria de Saúde
ÓRGÃO DE GOVERNO: 16 - Fundo Municipal da Saúde
UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Fundo Municipal da Saúde
DOTAÇÃO: 16.01.2.043.3.3.90.30.24.00.00.00 (25/2016)

NOME DO SOLICITANTE: Marli Cerutti Machado

LOCAL DE ENTREGA: Secretaria Municipal da Saúde - Rua Senador Nereu Ramos, 500 - Centro

OBJETO/FINALIDADE: Solicitação para aquisição de lâmpadas de emergência e recarga para extintor de incêndio, conforme determina o PMAQ - Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidades na Atenção Básica.

OBSERVAÇÕES: Pagamento com recursos do convênio FMS PMAQ, conta corrente 94-4, Caixa Econômica Federal.

ITENS SOLICITADOS					
ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	80	Un	Lampada de emergência 30 LEDS - Lítio (01-28-12067)	39,0000	3.120,00
2	60	Un	Recarga Extintor 4Kg (01-99-00154)	53,0000	3.180,00
				VALOR TOTAL PREVISTO	6.300,00

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Saúde
Xaxim - SC 18/10/2016

Marli Cerutti Machado
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 178/2016 de 04/04/2016

Marli Cerutti Machado

- DEFERIDO - ___/___/___
 - INDEFERIDO - ___/___/___

IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

GOLD EPI COM. DE EQUIP. DE SEG. LTDA EPP

AV. LUIZ LUNARDI, 963 -
CENTRO - XAXIM - SC



(49)3353-5053

11.332.437/0001-49

21/09/2016

21/09/2016



ORÇAMENTO Nº: 2481

Nome: 00772 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM
Endereço: RUA SENADOR NEREU RAMOS,500
Cidade/UF: XAXIM/SC
Vendedor: 02979 - GONZALYS MAROCCO

Telefone: (49)3353-1263
Bairro: CENTRO
CNPJ/CPF: 11.323.985/0001-02

Itens

Código	Referência	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
00227		RECARGA EXTINTOR PQS 4KG	60,000	53,00	3.180,00
01669		ILUMINACAO DE EMERGENCIA 30 LEDS - LITIO	80,000	39,00	3.120,00

Observação:

Total Itens: 6.300,00
Acre/Desc: 0,00
Total Geral: 6.300,00

Parcela Vencimento Valor

Tipo de Documento: BOLETO BANCÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM
11.323.985/0001-02


GONZALYS MAROCCO
Gold EPI
Sua segurança começa aqui!!!
49 3353-5053

ORÇAMENTO

CLIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM SC

ENDEREÇO: RUA SENADOR NEREU RAMOS,500 CENTRO XAXIM SC DATA 14/10/2016

CNPJ 11.323985/0001-02

XAXIM - SC CEP.89.825-000

Elaborado por: Tânia S. C Rodrigues – Dep Administrativo

ITEM	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL
RECARGA EXTINTOR PQS 04 KG	Un	60	62,00	3.720,00
LUMINARIA 30 LED	Un	80	48,00	3.840,00
			TOTAL	7.560,00

PAGAMENTO: A COMBINAR,

ExtinCEL Extintores e Equipamentos de Segurança Ltda.

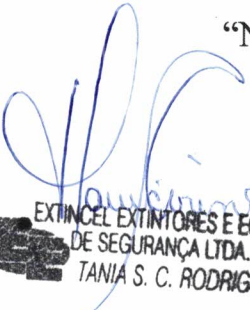
Rua Jairo Luiz Giordani - Parque Industrial Jacinto Ecco anexo a rodovia BR 373 km 158

Coronel Vivida - PR CEP: 85550-000

Fone: 046 3232 1058/2476 fax 046 3232 1058

E-mail: extinCEL@extinCEL.com.br

“Nossa missão é tornar sua vida mais segura”



EXTINCEL EXTINTORES E EQUIP.
DE SEGURANÇA LTDA.
TANIA S. C. RODRIGUES

03.309.386/0001-06
EXTINCEL EXTINTORES E
EQUIPAMENTOS DE
SEGURANÇA LTDA.
Rua Jairo Luiz Giordani, 148
85550 000 - Coronel Vivida - PR



Rua Dez De Novembro, 1060
Xaxim - SC
Fone - (49) 3353-5846
CNPJ - 09429497/0001-32
I.E. - 25.558.476-8
Email - eletromillenium@gmail.com

Folha
Nº 04
E

CLIENTE FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
ENDEREÇO RUA SENADOR NEREU RAMOS, 500
CIDADE XAXIM - SC
CNPJ 11.323.985/0001-02

ORÇAMENTO

Item	Qtde	Um	Produto	Vlr. Unit.	Vlr Total
1	60	PÇ	RECARGA EXTINTOR 4kg	63,48	3.808,80
2	80	PÇ	LUMINÁRIA EMERGÊNCIA 30 LED	47,56	3.804,80

TOTAL

7.613,60

XAXIM - SC 17/10/2016

Eletro Millenium Comércio de Material
Elétrico e Hidráulico Ltda

09.429.497/0001-32

ELETRO MILLENIUM COMÉRCIO DE MATERIAL
ELÉTRICO E HIDRÁULICO LTDA

Rua: Dez de Novembro, 1060

Centro CEP: 89 825-000

XAXIM - SC

STATE OF CALIFORNIA
DEPARTMENT OF WATER RESOURCES
DIVISION OF WATER RIGHTS
OFFICE OF THE STATE WATER CONTROL BOARD
SACRAMENTO, CALIFORNIA

STATE OF CALIFORNIA
DEPARTMENT OF WATER RESOURCES
DIVISION OF WATER RIGHTS
OFFICE OF THE STATE WATER CONTROL BOARD
SACRAMENTO, CALIFORNIA

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307072303

Data da Inscrição:	Data da Renovação:	Validade:
---------------------------	---------------------------	------------------

Razão Social: 3766 - GOLD EPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTD	Data do Cadastro: 21/08/2012
Endereço: Luiz Lunardi, 941	
Bairro: Centro	Cidade: Xaxim
Telefone/Fax: 4933535053 / 49	UF: SC CEP: 89825-000
CNPJ: 11.332.437/0001-49	e-mail: goldepi@hotmail.com
Inscrição Estadual:	
Inscrição Municipal:	
Responsável:	CPF:

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:
Principais Clientes:
Princ. Fornecedores:
Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS E A DIVIDA ATIVA UNIÃO	4A13662C7528FDF2	26/10/2016	24/04/2017
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	118548957/2016	24/10/2016	21/04/2017
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	160140094105436	26/10/2016	25/12/2016
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	3465	24/10/2016	23/12/2016
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS.	201600602322903488787	06/10/2016	04/11/2016

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

ESTADO DE SANTA CATARINA - 2023

Item	Descrição	Valor	Valor	Valor
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

ESTADO DE ALICADIA

Item	Descrição	Valor	Valor	Valor
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 11332437/0001-49
Razão Social: GOLD EPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA
LTDA EPP
Nome Fantasia: GOLD EPI
Endereço: AV LUIZ LUNARDI 941 SALA / CENTRO / XAXIM / SC / 89825-
000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/10/2016 a 04/11/2016

Certificação Número: 2016100602322903488787

Informação obtida em 24/10/2016, às 12:08:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Section 1: Introduction

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records and the role of the committee in overseeing these processes. It highlights the need for transparency and accountability in all actions taken.

Furthermore, the document outlines the specific responsibilities of each member of the committee and the procedures for reporting any issues or concerns that may arise during the course of the project.

It is noted that the committee will be holding regular meetings to discuss progress and address any challenges that may be encountered. All members are expected to attend and contribute to these discussions.

Section 2: Objectives

The primary objective of this project is to ensure that all data is collected, analyzed, and reported in a timely and accurate manner.

Section 3: Methodology

The methodology for this project involves a series of steps, including data collection, analysis, and reporting. Each step is detailed in the following sections, providing a clear roadmap for the project's execution.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

GOLD EPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA.EPP CNPJ: 11.332.437/0001-49

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

prefeitura

licitação

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

DCA1EXTWOPTE3961

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.xaxim.sc.gov.br>

Xaxim (SC), 24 de Outubro de 2016



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Cidade: _____

Estado: _____

Data: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GOLD EPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EPP
CNPJ: 11.332.437/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:07:49 do dia 26/10/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/04/2017.

Código de controle da certidão: **4A13.662C.7528.FDF2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **GOLD EPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA EPP**
CNPJ/CPF: **11.332.437/0001-49**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	160140094105436
Data de emissão:	26/10/2016 10:08:44
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	25/12/2016

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Folhas

Nº 10
E

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GOLD EPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.332.437/0001-49

Certidão nº: 118548957/2016

Expedição: 24/10/2016, às 12:16:28

Validade: 21/04/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GOLD EPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - E P P** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.332.437/0001-49, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



DETERMINAÇÃO NEGATIVA DE DEBÍTORES TRABALHISTAS

1. O presente documento tem por finalidade a determinação negativa dos débitos trabalhistas em favor do reclamado, tendo em vista a ausência de provas que demonstrem a existência de obrigações trabalhistas em favor do reclamante.

2. O reclamante alega a existência de vínculo empregatício com o reclamado, porém não apresenta provas suficientes para comprovar tal alegação, sendo necessária a observância do princípio da presunção de não existência de vínculo empregatício.

3. O reclamante alega a existência de pagamentos em espécie, porém não apresenta provas suficientes para comprovar tal alegação, sendo necessária a observância do princípio da presunção de não existência de vínculo empregatício.

4. O reclamante alega a existência de pagamentos em espécie, porém não apresenta provas suficientes para comprovar tal alegação, sendo necessária a observância do princípio da presunção de não existência de vínculo empregatício.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, conclui-se que não há provas suficientes para comprovar a existência de vínculo empregatício entre as partes, sendo necessária a observância do princípio da presunção de não existência de vínculo empregatício.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Folha: 1/1

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de lampadas de emergência e recarga para extintor de incêndio, conforme determina o PMAQ - Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Assistência Básica.

Processo Adm. nº: 157/2016 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
Forma Pgto. / Reajuste:
Tempo Entrega/Exec.: 5 dias após solicitação
Local de Entrega: Secretaria Municipal da Saúde - Rua Senador Nereu Ramos, 500 - Centro
Urgência:
Vigência: 31/12/2016
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
25	16.01.2.043.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Bloco Piso de Atenção Básica Variáv	3.3.90.30.24.00.00.00	6.300,00
Fonte de Recurso : 1038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Uni				
Total previsto:				6.300,00

ITEMS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	80,000	Un	Lampada de emergência 30 LEDS - Litio (01-28-12067)	39,0000	3.120,00
2	60,000	Un	Recarga Extintor 4Kg (01-99-00154)	53,0000	3.180,00
Total Geral ---->				92,0000	6.300,00

Xaxim, 27 de Outubro de 2016.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Otávio João Skrzypczak
Responsável pelo Setor Compras

1911
1912
1913

SOLUTIONS TO PROBLEMS

The following solutions are given for the problems...

Problem 1. Let x and y be the two numbers...

Problem 2. Let a and b be the two numbers...

Problem 3. Let x and y be the two numbers...

Problem 4. Let x and y be the two numbers...

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Folha: 1/1

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 157/2016
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 5 dias após solicitação
F - Local de Entrega: Secretaria Municipal da Saúde
G - Urgência:
H - Vigência: 31/12/2016
I - Objeto da Licitação: Aquisição de lampadas de emergencia e recarga para extintor de incendio, conforme determina o PMAQ - Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Assistencia Básica.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
25	16.01.2.043.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Bloco Piso de Atenção Básica Variáve	3.3.90.30.24.00.00.00	6.300,00
Fonte de Recurso : 1038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Uni				
Total Previsto :				6.300,00

Xaxim, 27 de Outubro de 2016.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

0989 - 11.202.0000.0000
R. de Santa Catarina, 100 - Fone: 3411.1000
81.100-000 - Florianópolis - SC

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito(a) Municipal, no uso de suas atribuições legais, autoriza a abertura de processo administrativo de licitação para a aquisição de bens e serviços necessários ao funcionamento do Fundo Municipal de Patrimônio de Xavier.

Em 11 de maio de 2011, às 14h30min, em Florianópolis, Santa Catarina.

1 - Prefeito Municipal	____
2 - Vice-Prefeito Municipal	____
3 - Presidente do Conselho Municipal de Patrimônio	____
4 - Presidente do Conselho Municipal de Planejamento	____
5 - Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente	____
6 - Presidente do Conselho Municipal de Saúde	____
7 - Presidente do Conselho Municipal de Educação	____
8 - Presidente do Conselho Municipal de Cultura	____
9 - Presidente do Conselho Municipal de Turismo	____
10 - Presidente do Conselho Municipal de Esportes	____
11 - Presidente do Conselho Municipal de Juventude	____
12 - Presidente do Conselho Municipal de Idosos	____
13 - Presidente do Conselho Municipal de Mulheres	____
14 - Presidente do Conselho Municipal de Deficientes	____
15 - Presidente do Conselho Municipal de Comunidade Negra	____
16 - Presidente do Conselho Municipal de Comunidade LGBTQIA+	____
17 - Presidente do Conselho Municipal de Comunidade Indígena	____
18 - Presidente do Conselho Municipal de Comunidade Religiosa	____
19 - Presidente do Conselho Municipal de Comunidade LGBTQIA+ Indígena	____
20 - Presidente do Conselho Municipal de Comunidade LGBTQIA+ Religiosa	____
21 - Presidente do Conselho Municipal de Comunidade LGBTQIA+ Indígena Religiosa	____
22 - Presidente do Conselho Municipal de Comunidade LGBTQIA+ Religiosa Indígena	____
23 - Presidente do Conselho Municipal de Comunidade LGBTQIA+ Religiosa Indígena LGBTQIA+	____
24 - Presidente do Conselho Municipal de Comunidade LGBTQIA+ Religiosa Indígena LGBTQIA+ Indígena	____
25 - Presidente do Conselho Municipal de Comunidade LGBTQIA+ Religiosa Indígena LGBTQIA+ Indígena LGBTQIA+	____
26 - Presidente do Conselho Municipal de Comunidade LGBTQIA+ Religiosa Indígena LGBTQIA+ Indígena LGBTQIA+ Indígena	____
27 - Presidente do Conselho Municipal de Comunidade LGBTQIA+ Religiosa Indígena LGBTQIA+ Indígena LGBTQIA+ Indígena LGBTQIA+	____
28 - Presidente do Conselho Municipal de Comunidade LGBTQIA+ Religiosa Indígena LGBTQIA+ Indígena LGBTQIA+ Indígena LGBTQIA+ Indígena	____
29 - Presidente do Conselho Municipal de Comunidade LGBTQIA+ Religiosa Indígena LGBTQIA+ Indígena LGBTQIA+ Indígena LGBTQIA+ Indígena LGBTQIA+	____
30 - Presidente do Conselho Municipal de Comunidade LGBTQIA+ Religiosa Indígena LGBTQIA+ Indígena LGBTQIA+ Indígena LGBTQIA+ Indígena LGBTQIA+ Indígena	____

Em 11 de maio de 2011, às 14h30min, em Florianópolis, Santa Catarina.

Presidente do Conselho Municipal de Patrimônio de Xavier

Presidente do Conselho Municipal de Patrimônio de Xavier

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

Folha: 1/1

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 157/2016
Data do Processo Adm.: 27/10/2016
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: Aquisição de lampadas de emergencia e recarga para extintor de incendio, conforme determina o PMAQ - Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Assistencia Básica.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
25	16.01	2.043	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00	89.832,27	6.300,00
					Total Previsto:	6.300,00

					Total Geral:	6.300,00
--	--	--	--	--	---------------------	-----------------

Xaxim, Em 27.10.16...


Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAVIER

END: RUA ... Nº ...
Cidade de ... - Santa Catarina

PARCELAS ANUAIS

Este documento contém informações sobre as parcelas anuais de contribuição para o Fundo Municipal de Saúde de Xavier, referentes ao ano de 2024.

As parcelas são calculadas com base no valor da contribuição fixada para cada categoria de contribuinte, considerando o valor de cada parcela e o prazo para pagamento.

VALOR DO PARCELAMENTO ANUAL

Categoria	Valor da Parcela	Prazo de Pagamento
Contribuinte	R\$ 1.000,00	Até 31/12/2024
Contribuinte	R\$ 2.000,00	Até 31/12/2024
Contribuinte	R\$ 3.000,00	Até 31/12/2024

FORMA DE PAGAMENTO

Forma de Pagamento	Valor da Parcela	Prazo de Pagamento
Boleto Bancário	R\$ 1.000,00	Até 31/12/2024
Boleto Bancário	R\$ 2.000,00	Até 31/12/2024
Boleto Bancário	R\$ 3.000,00	Até 31/12/2024

Este documento é válido para fins de comprovação de pagamento e inscrição em dívida ativa.

Assinatura do Responsável Técnico
Data: 15/12/2023

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	157/2016
Processo de Licitação:	157/2016
Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação:	41/2016-DL
Data do Processo:	27/10/2016
Data da Abertura das Propostas:	27/10/2016
Hora da Abertura das Propostas:	11:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 27.10.2016


LUÍS ANTONIO CIPRIANI OAB/SC - 35.698

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 41/2016 - DL**

**Processo Nr.: 157/2016
Data: 27/10/2016**

Folha: 1/2

Fornecedor: **GOLD EPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTD** Código: 3766
Endereço: Luiz Lunardi, 941
Cidade: Xaxim - SC
CNPJ: 11.332.437/0001-49 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Aquisição de lampadas de emergencia e recarga para extintor de incendio, conforme determina o PMAQ - Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Assistencia Básica.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	80,00	Un	Lampada de emergência 30 LEDES - Litio (01-28-12067)
2	60,00	Un	Recarga Extintor 4Kg (01-99-00154)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

Aquisição de lampadas de emergencia e recarga para extintor de incendio, conforme determina o PMAQ - Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Assistencia Básica.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Deve-se à pesquisa de mercado, através da qual foram realizadas cotações de preço, tendo a empresa vencedora ofertado a melhor proposta, ou seja, o menor custo para o erário.

Xaxim, 27 de Outubro de 2016

IDACIR ANTONIO ORSO

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**



**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 41/2016 - DL**

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**Processo Nr.: 157/2016
Data: 27/10/2016**

Folha: 2/2

27/10/2016

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Xaxim, 27 de Outubro de 2016


LUÍS ANTONIO CIPRIANI OAB/SC - 35.698

Valor da Despesa: 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)

Pagamento.....: Com até 30 dias após entrega

Know all men by these presents, that []

of the County of [] State of Texas, for and in consideration of the sum of [] Dollars, to [] in hand paid by [] the receipt of which is hereby acknowledged, have granted, sold and conveyed, and by these presents do grant, sell and convey unto the said []

WARRANT

that the said [] do hereby certify that the above described premises are the same as those described in the [] of the County of [] State of Texas, and that the same are not subject to any lien or claim of any person other than the said []

Witness my hand and seal of office this [] day of [] 19[]

Notary Public in and for the State of Texas

My commission expires on []

Notary Public

Notary Public

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Folhas
Nº 17
&

Folha: 1/1

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	157/2016
Processo de Licitação:	157/2016
Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação:	41/2016-DL
Data do Processo:	27/10/2016
Data da Abertura das Propostas:	27/10/2016
Hora da Abertura das Propostas:	11:00 horas

Texto do Parecer Jurídico:

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Compulsando os autos do processo licitatório verifica-se que todos os atos e procedimentos foram praticados ou adotados com a estrita observância nas normas aplicáveis à matéria, tanto na fase de habilitação quanto na fase de julgamento das propostas.

Desta forma o processo licitatório em análise cumpriu sua finalidade, estando apto a ser homologado e adjudicado em seu objeto, para que seja alcançada sua finalidade precípua.

É o parecer.

Xaxim, 27.10.2016


LUÍS ANTONIO CIPRIANI OAB/SC - 35.698

1000
1000
1000

FINANCIAL STATEMENTS

Item	2010	2009
Assets	1000	1000
Liabilities	1000	1000
Equity	1000	1000

1000

1000

1000

1000

1000



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 157/2016
- b) Licitação Nr.: 41/2016-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 27/10/2016
- e) Objeto da Licitação: Aquisição de lampadas de emergencia e recarga para extintor de incendio, conforme determina o PMAQ - Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Assistencia Básica.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

GOLD EPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTD (3766)

1	Lampada de emergência 30 LEDS - Litio	Un	80,00	0,0000	39,00	3.120,00
2	Recarga Extintor 4Kg	Un	60,00	0,0000	53,00	3.180,00
					Total do Fornecedor:	6.300,00
					Total Geral:	6.300,00

Xaxim, 27 de Outubro de 2016.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

TERM OF KNOWLEDGE OF PROGRESS

The following questions are to be answered in the examination. The questions are to be answered in the examination. The questions are to be answered in the examination.

- 1. Define the term 'Knowledge'.
- 2. Explain the different types of knowledge.
- 3. Discuss the importance of knowledge in human life.
- 4. How is knowledge acquired?
- 5. What is the role of education in the acquisition of knowledge?

Answer any four of the above questions in 100-150 words.

UNIVERSITY OF CALICUT
SCHOOL OF DISTANCE EDUCATION
B.A. POLITICAL SCIENCE
SEMESTER - I
POLITICAL THEORY
QUESTION PAPER
DATE: _____



CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 157/2016
Processo de Licitação: 157/2016
Data do Processo: 27/10/2016

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 157/2016
- b) Licitação Nr.: 41/2016-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 27/10/2016
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: Aquisição de lampadas de emergencia e recarga para extintor de incendio, conforme determina o PMAQ - Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Assistencia Básica.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Unid.</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	----------------	-------------------	-----------------------	----------------------


(em Reais R\$)

GOLD EPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTD (3766)

1	Lampada de emergência 30 LEDS - Lítio	Un	80,00	0,0000	39,00	3.120,00
2	Recarga Extintor 4Kg	Un	60,00	0,0000	53,00	3.180,00
					Total do Fornecedor:	6.300,00
					Total Geral:	6.300,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.043.3.3.90.00.00.00.00 (25) Saldo: 89.832,27


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

PROCURADOR GERAL DO ESTADO
DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
E FISCALIZAÇÃO

TERMO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIM
RUA... Nº...
ITAIM DO BUENOS AIRES

TERMO DE APLICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Este termo tem por objeto a aplicação do processo administrativo nº... em virtude da ocorrência de falta cometida pelo servidor público municipal de saúde de Itaim, Sr. [nome], no exercício de suas funções.

Considerando que o processo administrativo nº... encontra-se em fase de conclusão;

Considerando que o servidor público municipal de saúde de Itaim, Sr. [nome], foi devidamente citado para comparecer ao processo;

Considerando que o servidor público municipal de saúde de Itaim, Sr. [nome], compareceu ao processo e apresentou defesa;

Considerando que o servidor público municipal de saúde de Itaim, Sr. [nome], alega que a falta cometida foi decorrente de doença;

Considerando que o servidor público municipal de saúde de Itaim, Sr. [nome], alega que a falta cometida foi decorrente de acidente de trabalho;

Considerando que o servidor público municipal de saúde de Itaim, Sr. [nome], alega que a falta cometida foi decorrente de motivo de força maior;

Considerando que o servidor público municipal de saúde de Itaim, Sr. [nome], alega que a falta cometida foi decorrente de motivo de força maior;

PROCURADOR GERAL DO ESTADO
[nome]

TERMO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIM
[nome]

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

TERMO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIM

TERMO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIM

TERMO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIM

TERMO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIM

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

TERMO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIM

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 41/2016 - DL

Processo Administrativo: 157/2016
Processo de Licitação: 157/2016
Data do Processo: 27/10/2016

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 157/2016

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 017/2016, de 04/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/10/2016, às 11:00 horas, no endereço, Rua Senador Nereu Ramos, 500, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 41/2016-DL na modalidade Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.


Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Aquisição de lampadas de emergencia e recarga para extintor de incendio, conforme determina o PMAQ - Programa Nacional de Melhorias do Acesso e da Qualidade na Assistencia Básica.

Nº. Publ.	157 / 2016
Data da Publ.	27 / 10 / 16
Data Saída	27 / 10 / 16
Resp. pela Publ.	
Nome:	

Xaxim, 27 de Outubro de 2016.



Otávio João Skrzypczak
Presidente da Comissão de Licitação

DATE: 10/15/77

FROM: [Illegible]

DATE: 10/15/77

FROM: [Illegible]

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR

[Illegible text block]

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR

[Illegible text block]



[Illegible text block]

[Illegible text block]



DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 11:00 horas do dia 27/10/2016 até às 11:00 horas do dia 27/10/2016 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de lampadas de emergencia e recarga para extintor de incendio, conforme determina o PMAQ - Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Assistencia Básica.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	80,000	Un	Lampada de emergência 30 LEDS - Lítio (01-28-12067)
2	60,000	Un	Recarga Extintor 4Kg (01-99-00154)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das horas do dia/...../....., até às horas do dia/...../.....

Xaxim, 27 de Outubro de 2016.

Otavio João Skrzypczak
Presidente da Comissão de Licitação

ALTO
NOME
CÓDIGO
ENDEREÇO
Cidade

DATA
NOME
CÓDIGO
ENDEREÇO
Cidade

DECLARAÇÃO DE SUBSCRIÇÃO DE SEGURO DE VIDA

DECLARAÇÃO

A presente declaração é feita por mim, abaixo assinado, em conformidade com o que consta no contrato de seguro de vida em vigor, para fins de comprovação de pagamento de prêmio.

Sua assinatura

DECLARAÇÃO

A presente declaração é feita por mim, abaixo assinado, em conformidade com o que consta no contrato de seguro de vida em vigor, para fins de comprovação de pagamento de prêmio.

STATUS DO PROCESSO

DATA	STATUS	DESCRIÇÃO

Assinatura do beneficiário

DECLARAÇÃO DE SUBSCRIÇÃO DE SEGURO DE VIDA

Xaxim

PREFEITURA



AVISO DE DISPENSA 040/2016

Aviso de Dispensa de Licitação

O Município de Xaxim e o Fundo Municipal de Saúde, através de seu Prefeito comunica a presente dispensa, a saber:
Dispensa de licitação n. 040/2016 – Processo licitatório n. 156/2016

Homologação: 27/10/2016

Contratado: Produvale Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 03.505.263/0001-40, Dimaci/SC Material Cirúrgico Ltda CNPJ: 05.531.725/0001-20 e Ecco Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - ME.CNPJ: 85.396.185/0001-14

Contratante: Município de Xaxim/Fundo Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de material ambulatorial para uso nas unidades de saúde do Município.

Valor da despesa: R\$ 4.749,50 (quatro mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Vigência: 31 de dezembro de 2016.

Fundamento legal: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Xaxim – SC, 27 de outubro de 2016.

Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA 041/2016

Aviso de Dispensa de Licitação

O Município de Xaxim e o Fundo Municipal de Saúde, através de seu Prefeito comunica a presente dispensa, a saber:
Dispensa de licitação n. 041/2016 – Processo licitatório n. 157/2016

Homologação: 27/10/2016

Contratado: Gold EPI - Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda.

CNPJ: 11.332.437/0001-49

Contratante: Município de Xaxim/Fundo Municipal de Saude.

Objeto: Aquisição de lâmpadas de emergência e recarga para extintor de incêndio, conforme determina o PMAQ - Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Assistência Básica.

Valor da despesa: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)

Vigência: 31 de dezembro de 2016.

Fundamento: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Xaxim – SC, 27 de outubro de 2016.

Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA 042/2016

Prefeitura Municipal de Xaxim – SC

Extrato de dispensa

Modalidade: Dispensa de licitação n. 042/2016

Processo Licitatório n. 158/2016

Fundamento legal: art.24, XXVI Lei 8.666/93

Objetivo: Concessão para prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Xaxim, para o período de 30 (trinta) anos.

Concessionária: Companhia Catarinense de Aguas e saneamento - CASAN. CNPJ: 82.508.433/0001-17

Concedente: Município de Xaxim

Xaxim 27 de outubro de 2016.

Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

GOLD EPI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-- EPP

1ª Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social

GOLD EPI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.EPP, pessoa jurídica, de direito privado com sede na Avenida Luiz Lunardi nº 941, Sala, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89825-000, inscrita no CNPJ nº 11.332.437/0001-49 com seu Contrato Social de Constituição registrado na JUCESC sob nº 42204409301 em data 20.11.2009, por seus sócios:

CRISTIANO COLTRO, brasileiro, comerciante, solteiro, natural de Xaxim/SC, nascido em 15/01/1979, residente e domiciliado na Rua Irineu Bornhausen nº 602 Bairro Flor na cidade de Xaxim-SC CEP 89825-000, portador da Cédula de Identidade n.º 3.670.087 expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 025.019.489-98 e **GONZALYS MAROCCO**, brasileiro, comerciante, solteiro, natural de São Miguel do Oeste/SC, nascido em 30/10/1981, residente e domiciliado na Rua Angelo Picini nº 263 Bairro Flor na cidade de Xaxim-SC CEP 89825-000, portador da Cédula de Identidade n.º 3.807.038-3 expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 032.753.629-25.

Resolvem: De comum e perfeito acordo decidem por **ALTERAR e CONSOLIDAR** seu Contrato Social, conforme segue:

Cláusula 1ª - Altera-se o endereço da empresa para a **Avenida Luiz Lunardi nº 963 Sala no Centro do município de Xaxim estado de Santa Catarina, CEP 89825-000.**

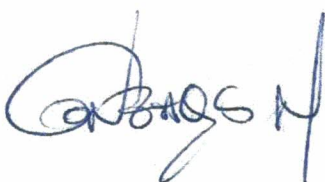
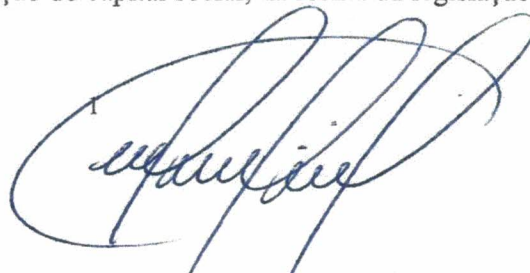
Cláusula 2ª - Os sócios decidem por **aumentar o capital social da empresa**, de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), subscrito e totalmente integralizado, dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, **para R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, dividido em 180.000 (cento e oitenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um) cada uma. O aumento ora procedido, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), correspondem a 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, subscritas e totalmente integralizadas proporcionalmente as quotas de capital de cada sócio, neste ato, oriundo da incorporação de lucros acumulados, **apurados em balanço patrimonial levantado em 31/12/2014, em moeda corrente nacional.**

Cláusula 3ª - Em razão desse aumento, o capital social da empresa passa a ter a seguinte redação:

O capital social da empresa é de R\$ **180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, dividido em 180.000 (cento e oitenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS		CAPITAL
Cristiano Coltro	90.000	50%	R\$ 90.000,00
Gonzalys Marocco	90.000	50%	R\$ 90.000,00
TOTAL	180.000	100%	R\$ 180.000,00

Cláusula 4ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma da legislação vigente.

Cláusula 5ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificada de sua administração, procedendo a elaboração do investimento, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (art. 1.065, CC/202).

Parágrafo Único. A sociedade pode antecipar lucros/dividendos com base em balanço e/ou balancetes intermediários (mensal, trimestral, semestral ou anual) ou seja, em períodos menores que 12 (doze) meses.

Cláusula 6ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observando as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Primeiro – A critério da administração, a qualquer momento, poderá ser definido um valor de pró-labore ou ainda, o seu não pagamento; devendo, entretanto, ser na medida que os interesses sociais e econômicos assim o permitirem, mas, nunca inferior a um salário mínimo (SM).

Face as alterações aqui havidas, os sócios resolvem **Consolidar o Contrato Social** passando vigorar o disposto nas cláusulas seguintes:

GOLD EPI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA
LTDA.- EPP
Contrato Social Consolidado

Cláusula 1ª - A sociedade girá sob o nome empresarial de **GOLD EPI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.EPP**

Cláusula 2ª - A Sociedade tem por objetivo a exploração do ramo de:

- Comércio atacadista e varejista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas.

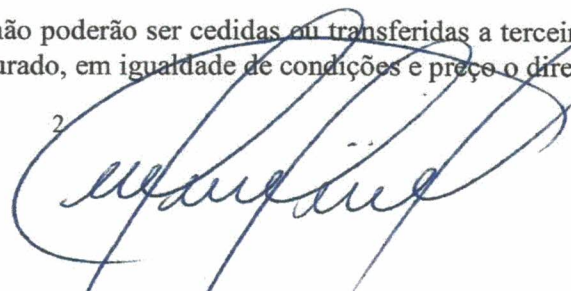
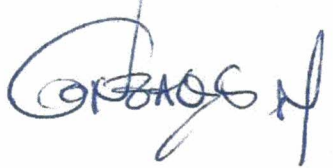
Cláusula 3ª - A Sociedade tem sua sede e domicílio na **Avenida Luiz Lunardi nº 963 Sala no Centro do município de Xaxim estado de Santa Catarina, CEP 89825-000.**

Cláusula 4ª - O capital social é de **R\$ 180.000,00 (cinquenta e oitenta mil reais)**, dividido em 180.000 (cento e oitenta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente nacional da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS		CAPITAL
Cristiano Coltro	90.000	50%	R\$ 90.000,00
Gonzalys Marocco	90.000	50%	R\$ 90.000,00
TOTAL	180.000	100%	RS 180.000,00

Cláusula 5ª – A sociedade iniciou suas atividades sociais em 04 de Janeiro de 2010 e o prazo de duração será indeterminado.

Cláusula 6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de



**GOLD EPI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA
LTDA.- EPP**

Contrato Social Consolidado

preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma da legislação vigente.

Cláusula 8ª - A administração da sociedade será exercida **conjuntamente** pelos sócios **CRISTIANO COLTRO e GONZALYS MAROCCO**, com poderes e atribuições de Sócio-Administrador, autorizado o uso empresarial; vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis ou imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificada de sua administração, procedendo a elaboração do investimento, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (art. 1.065, CC/202).

Parágrafo Único. A sociedade pode antecipar lucros/dividendos com base em balanço e/ou balancetes intermediários (mensal, trimestral, semestral ou anual) ou seja, em períodos menores que 12 (doze) meses.

Cláusula 10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

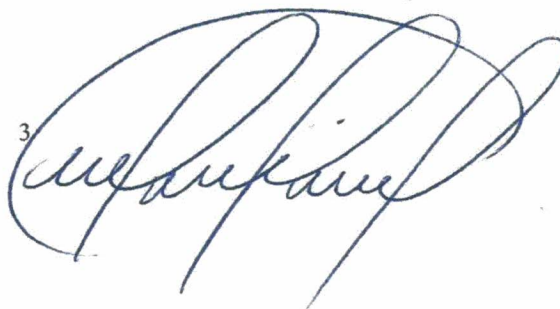
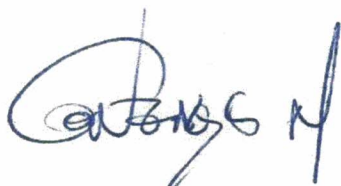
Cláusula 11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 12ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Primeiro - A critério da administração, a qualquer momento, poderá ser definido um valor de pró-labore ou ainda, o seu não pagamento; devendo, entretanto, ser na medida que os interesses sociais e econômicos assim o permitirem, mas, nunca inferior a um salário mínimo (SM).

Cláusula 13ª - Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



**GOLD EPI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA
LTDA-- EPP**

Contrato Social Consolidado

Cláusula 14ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer atividades mercantis e ou administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

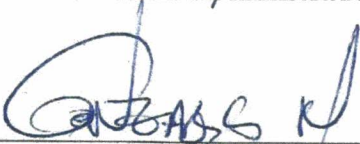
Cláusula 15ª - Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim/SC., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em três vias, de igual teor e forma.

Xaxim/SC., 24 de Novembro de 2015



Cristiano Coltro
CPF 025.019.489-98
Sócio Administrador



Golzalys Marocco
CPF 032.753.629-25
Sócio Administrador



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/12/2015 SOB Nº: 20156540118
Protocolo: 15/654011-8, DE 08/12/2015

Empresa: 42 2 0440930 1
GOLD EPI COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA
LTDA EPP



ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL



INSTRUMENTO CONTRATUAL nº 0130/2016

De um lado, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.323.985/0001-02, neste ato representado pela Sra. **MARLI CERUTTI MACHADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 17R/178.588-8, e inscrita no CPF sob nº 597.528.239-04, residente e domiciliada na Rua Neudy Primo Massolini, nº 770, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, **GOLD EPI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ/MF n. 11.332.437/0001-49, com sede na Avenida Luiz Lunardi, 941, Centro, na cidade de XAXIM, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Senhor **CRISTIANO COLTRO**, brasileiro, empresário, portador da cédula de Identidade n. 3.670.087, SSP/SC, com inscrição no CPF/MF n. 025.019.489-98, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente contrato as normas previstas na Lei nº 8.666/93 e Processo Licitatório nº 0157/2016, Dispensa nº 0041/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de lâmpadas de emergência e recarga para extintor de incêndio, conforme determina o PMAQ - Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Assistência Básica.

Parágrafo Primeiro – Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA:

- a) Atos convocatórios
- b) Edital de licitação (Dispensa nº 0041/2016 - Processo Licitatório nº 0157/2016)
- c) Especificações e proposta da proponente vencedora
- d) Parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Segundo - A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, ITENS, QUANTIDADES E VALORES.

A despesa decorrente do presente contrato será comportada pela dotação orçamentária especificada a seguir:

Unidade Gestora: Fundo Municipal da Saúde

Órgão de Governo: 16 - Fundo Municipal da Saúde

Unidade Orçamentária: 16.01 - Fundo Municipal da Saúde

Funcional Programática: 10.301.1001-Saúde de Qualidade

Projeto/Atividade: 2.043 - Manutenção do Bloco Piso de Atenção Básica Variável

Dotação Orçamentária: (25/2016) 3.3.90.39.99.00.00.00

Fonte Recurso: 0.1.38 - Transferências do Sistema Único de Saúde-SUS/Uni



DECLARAÇÃO DE ATO DE FÉ

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, Estado de São Paulo, declaro que sou titular do cargo de _____, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de São Paulo, e que estou exercendo as funções de _____, sob a supervisão do(a) Sr(a) _____, titular do cargo de _____, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de São Paulo.

Esta declaração é feita para fins de comprovação de qualificação e experiência profissional, e não constitui garantia de desempenho ou de resultados.

DECLARAÇÃO DE ATO DE FÉ

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, Estado de São Paulo, declaro que sou titular do cargo de _____, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de São Paulo, e que estou exercendo as funções de _____, sob a supervisão do(a) Sr(a) _____, titular do cargo de _____, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de São Paulo.

Esta declaração é feita para fins de comprovação de qualificação e experiência profissional, e não constitui garantia de desempenho ou de resultados.

Assinatura: _____
Data: _____

Esta declaração é feita para fins de comprovação de qualificação e experiência profissional, e não constitui garantia de desempenho ou de resultados.

DECLARAÇÃO DE ATO DE FÉ

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, Estado de São Paulo, declaro que sou titular do cargo de _____, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de São Paulo, e que estou exercendo as funções de _____, sob a supervisão do(a) Sr(a) _____, titular do cargo de _____, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de São Paulo.

Esta declaração é feita para fins de comprovação de qualificação e experiência profissional, e não constitui garantia de desempenho ou de resultados.



No quadro a seguir são especificados o item, e o valor a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, durante a vigência contratual:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VLR. UN.	VLR. TOTAL
01	Lâmpada de emergência 30 LEDS - Lítio	Un	80	39,00	3.120,00
02	Recarga Extintor 4Kg	Un	60	53,00	3.180,00
					6.300,00

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços prestados, a importância de **R\$ 6.300,00 (seis mil trezentos reais)**, no exercício de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado após a entrega dos itens, mediante liquidação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado;
- É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009;**
- Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à contratada para as devidas correções;

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente instrumento terá duração a partir da data de assinatura do contrato, com vigência até dia 31 de dezembro de 2016. Podendo ser prorrogado por períodos sucessivos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93, através de termos Aditivos.

Paragrafo Primeiro - Conforme dispõe o art. 55, III, da Lei 8.666/93, o valor contratual será reajustado anualmente, após o transcurso do prazo de 12 meses, com base no IGPM;

Paragrafo Segundo - Correrão à conta da **CONTRATADA** todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento do objeto contratado ficará sob responsabilidade da servidora municipal **MARLI CERUTTI MACHADO**, inscrita no CPF sob nº 597.528.239-04, Matrícula nº 6160.

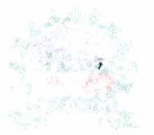
CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS PENALIDADES

À contratada obriga-se a executar a entrega dos item de acordo com as especificações do Edital e seus anexos, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;

- O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos serviços, especialmente para efeito de penalização, no caso de não atendimento ao solicitado;



CONTRATO Nº 001/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de São José do Rio Negro, inscrita no CNPJ nº 12.828.088/0001-00, e a empresa contratada, inscrita no CNPJ nº 12.828.088/0001-00, para a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

O presente contrato foi celebrado em conformidade com o Edital nº 001/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em 14/03/2017, e com o Termo de Referência nº 001/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em 14/03/2017.

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, conforme especificações constantes no Edital nº 001/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO obriga-se a executar os serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, conforme especificações constantes no Edital nº 001/2017, e a cumprir todas as condições e requisitos estabelecidos no Edital nº 001/2017 e no Termo de Referência nº 001/2017.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURACÃO DO CONTRATO

O prazo de duração do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente contrato, e será prorrogado automaticamente por igual período, caso não seja expressamente rescindido pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro - O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, sem necessidade de justificativa, desde que seja comunicada ao CONTRATADO com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo - O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pelo CONTRATADO, sem necessidade de justificativa, desde que seja comunicada ao CONTRATANTE com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, caso o CONTRATADO não cumprir, dentro do prazo estabelecido no Edital nº 001/2017, qualquer uma das condições e requisitos estabelecidos no Edital nº 001/2017 e no Termo de Referência nº 001/2017.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO E DO CONTRATADO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, caso o CONTRATADO não cumprir, dentro do prazo estabelecido no Edital nº 001/2017, qualquer uma das condições e requisitos estabelecidos no Edital nº 001/2017 e no Termo de Referência nº 001/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGÇÕES E DAS PENALIDADES

O CONTRATADO obriga-se a cumprir todas as condições e requisitos estabelecidos no Edital nº 001/2017 e no Termo de Referência nº 001/2017, e a cumprir todas as obrigações estabelecidas no presente contrato.

Parágrafo Primeiro - O CONTRATADO será penalizado com multa de 05% (cinco por cento) do valor do contrato, caso não cumprir, dentro do prazo estabelecido no Edital nº 001/2017, qualquer uma das condições e requisitos estabelecidos no Edital nº 001/2017 e no Termo de Referência nº 001/2017.

Parágrafo Segundo - O CONTRATADO será penalizado com multa de 05% (cinco por cento) do valor do contrato, caso não cumprir, dentro do prazo estabelecido no Edital nº 001/2017, qualquer uma das condições e requisitos estabelecidos no Edital nº 001/2017 e no Termo de Referência nº 001/2017.



- b) Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

- a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens;
- b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora CONTRATANTE ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS APLICAÇÕES DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 5 (cinco) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO PARA INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada obriga-se a entregar os itens mediante a autorização de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CONTROLE DE QUALIDADE

Os serviços em desacordo com as características, especificações ou quantidades do edital, verificadas dentro do prazo de execução serão comunicadas à CONTRATADA para proceder às devidas precauções sob penalização caso haja repetições das falhas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO E DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicada.

§ 2º - A penalidade de multa poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02, conforme o art. 7º do mesmo diploma legal.



Este documento contém informações confidenciais e não deve ser divulgado sem a devida autorização.

Este documento contém informações confidenciais e não deve ser divulgado sem a devida autorização.

Este documento contém informações confidenciais e não deve ser divulgado sem a devida autorização.

Este documento contém informações confidenciais e não deve ser divulgado sem a devida autorização.

Este documento contém informações confidenciais e não deve ser divulgado sem a devida autorização.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Este documento contém informações confidenciais e não deve ser divulgado sem a devida autorização.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Este documento contém informações confidenciais e não deve ser divulgado sem a devida autorização.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Este documento contém informações confidenciais e não deve ser divulgado sem a devida autorização.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Este documento contém informações confidenciais e não deve ser divulgado sem a devida autorização.

Este documento contém informações confidenciais e não deve ser divulgado sem a devida autorização.

Este documento contém informações confidenciais e não deve ser divulgado sem a devida autorização.

Este documento contém informações confidenciais e não deve ser divulgado sem a devida autorização.

Este documento contém informações confidenciais e não deve ser divulgado sem a devida autorização.

Este documento contém informações confidenciais e não deve ser divulgado sem a devida autorização.

Este documento contém informações confidenciais e não deve ser divulgado sem a devida autorização.

Este documento contém informações confidenciais e não deve ser divulgado sem a devida autorização.

Este documento contém informações confidenciais e não deve ser divulgado sem a devida autorização.

Este documento contém informações confidenciais e não deve ser divulgado sem a devida autorização.



§ 3º - A Administração poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

§ 4º - Sem prejuízo das penalidades de multa, pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, fica sujeita ainda, a contratada às penalidades descritas no parágrafo primeiro da cláusula oitava.

§ 5º - **Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste contrato.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o contrato, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida;
- b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato a terceiro sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

§ 1º - A rescisão do contrato na mesma forma prevista no caput ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - Judicial, nos termos da legislação.

IV- por interesse público ou falta de necessidade de serviços, mediante comunicação escrita no prazo de 30 dias.

§ 2º - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos bens fornecidos à CONTRATANTE, mediante solicitação por escrito e devida comprovação através de Notas Fiscais, que será analisada pela Assessoria Jurídica num prazo de até 30 (trinta) dias.

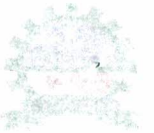
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratual serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente, especialmente pela Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.



3 - O Conselho Municipal de Educação, em conformidade com o art. 208, inciso VI, da Constituição Federal, e o art. 12, inciso III, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 5.692/68, tem a honra de solicitar a Vossa Senhoria a emissão de parecer sobre o Projeto de Lei nº 001/2011, que institui o Conselho Municipal de Educação de Xavier.

4 - O Conselho Municipal de Educação de Xavier, em conformidade com o art. 208, inciso VI, da Constituição Federal, e o art. 12, inciso III, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 5.692/68, tem a honra de solicitar a Vossa Senhoria a emissão de parecer sobre o Projeto de Lei nº 002/2011, que institui o Conselho Municipal de Educação de Xavier.

TERCEIRA SESSÃO - DA REALIZAÇÃO

A Comissão de Educação, em conformidade com o art. 208, inciso VI, da Constituição Federal, e o art. 12, inciso III, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 5.692/68, tem a honra de solicitar a Vossa Senhoria a emissão de parecer sobre o Projeto de Lei nº 003/2011, que institui o Conselho Municipal de Educação de Xavier.

5 - O Conselho Municipal de Educação de Xavier, em conformidade com o art. 208, inciso VI, da Constituição Federal, e o art. 12, inciso III, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 5.692/68, tem a honra de solicitar a Vossa Senhoria a emissão de parecer sobre o Projeto de Lei nº 004/2011, que institui o Conselho Municipal de Educação de Xavier.

6 - O Conselho Municipal de Educação de Xavier, em conformidade com o art. 208, inciso VI, da Constituição Federal, e o art. 12, inciso III, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 5.692/68, tem a honra de solicitar a Vossa Senhoria a emissão de parecer sobre o Projeto de Lei nº 005/2011, que institui o Conselho Municipal de Educação de Xavier.

7 - O Conselho Municipal de Educação de Xavier, em conformidade com o art. 208, inciso VI, da Constituição Federal, e o art. 12, inciso III, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 5.692/68, tem a honra de solicitar a Vossa Senhoria a emissão de parecer sobre o Projeto de Lei nº 006/2011, que institui o Conselho Municipal de Educação de Xavier.

QUARTA SESSÃO - DA REALIZAÇÃO

8 - O Conselho Municipal de Educação de Xavier, em conformidade com o art. 208, inciso VI, da Constituição Federal, e o art. 12, inciso III, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 5.692/68, tem a honra de solicitar a Vossa Senhoria a emissão de parecer sobre o Projeto de Lei nº 007/2011, que institui o Conselho Municipal de Educação de Xavier.

QUINTA SESSÃO - DA REALIZAÇÃO

9 - O Conselho Municipal de Educação de Xavier, em conformidade com o art. 208, inciso VI, da Constituição Federal, e o art. 12, inciso III, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 5.692/68, tem a honra de solicitar a Vossa Senhoria a emissão de parecer sobre o Projeto de Lei nº 008/2011, que institui o Conselho Municipal de Educação de Xavier.

SEXTA SESSÃO - DA REALIZAÇÃO

10 - O Conselho Municipal de Educação de Xavier, em conformidade com o art. 208, inciso VI, da Constituição Federal, e o art. 12, inciso III, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 5.692/68, tem a honra de solicitar a Vossa Senhoria a emissão de parecer sobre o Projeto de Lei nº 009/2011, que institui o Conselho Municipal de Educação de Xavier.

11 - O Conselho Municipal de Educação de Xavier, em conformidade com o art. 208, inciso VI, da Constituição Federal, e o art. 12, inciso III, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 5.692/68, tem a honra de solicitar a Vossa Senhoria a emissão de parecer sobre o Projeto de Lei nº 010/2011, que institui o Conselho Municipal de Educação de Xavier.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Folhas

Nº 31

ℓ

Xaxim/SC, 27 de outubro de 2016.

**MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATANTE**

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORGÃO GERENCIADOR**

Marli Cerutti Machado
Secretária Municipal

**GOLD EPI COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**

ME

CONTRATADO

Cristiano Coltro
Representante Legal

LUÍS ANTONIO CIPRIANI

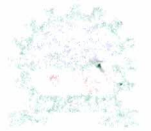
OAB/SC-35.698
Procurador-geral

CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL

006.466.089-32
Testemunha

ALINE CHIODI

071.518.119-00
Testemunha



ANEXO Nº 01 - 2014

SECRETARIA DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO À SAÚDE
UNIDADE DE SAÚDE COMUNITÁRIA
RUA SERRA LARGA, 100
81300-000 - XAVIER - SC

MUNICÍPIO DE XAVIER
SECRETARIA DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO À SAÚDE
UNIDADE DE SAÚDE COMUNITÁRIA
RUA SERRA LARGA, 100
81300-000 - XAVIER - SC

MUNICÍPIO DE XAVIER
SECRETARIA DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO À SAÚDE
UNIDADE DE SAÚDE COMUNITÁRIA
RUA SERRA LARGA, 100
81300-000 - XAVIER - SC

DR. ANTONIO CARLOS
MÉDICO GERAL
RUA SERRA LARGA, 100
81300-000 - XAVIER - SC

SECRETARIA DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO À SAÚDE
UNIDADE DE SAÚDE COMUNITÁRIA
RUA SERRA LARGA, 100
81300-000 - XAVIER - SC

SECRETARIA DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO À SAÚDE
UNIDADE DE SAÚDE COMUNITÁRIA
RUA SERRA LARGA, 100
81300-000 - XAVIER - SC

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS

PROCESSO LICITATÓRIO 157/2016

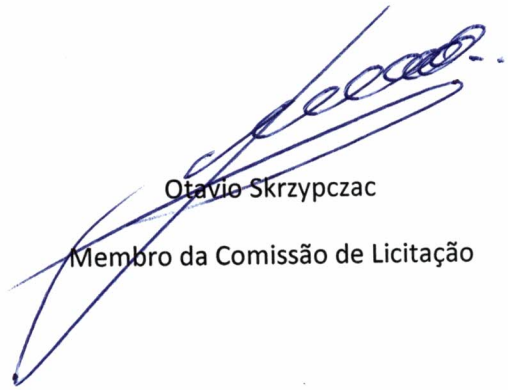
DISPENSA 041/2016

Encerra-se aqui o presente processo.

Consta no presente 01 (um) volume é enumerado de 01 (um) a32 (trinta e dois) incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai assinada por mim.

Xaxim SC, 20 de dezembro de 2016.



Otavio Skrzypczac

Membro da Comissão de Licitação

